



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 58, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025-NOMEIA A SENHORA LUNARA ALVES DA SILVA COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRAO DE CONTRATO Nº 033/2025 - CIENTIFICA SERVICOS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024
- EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022
- EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024



**DECRETO Nº 58, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

“NOMEIA A SENHORA **LUNARA ALVES DA SILVA** COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, bem como daquelas estabelecidas na **Lei Municipal nº. 30, de 18 de maio de 2015**.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares deste município, Amanda Cristina Bezerra Pereira, Nailza Cardoso Brito, Jaine Fogaça de Souza, Diana dos Santos Silva e Jéssica Calado Sodré, nomeados mediante o Decreto Municipal nº. 044/2024, requereram férias junto ao setor de Recursos Humanos deste município, devidamente instruídos com documentos que comprovam;

CONSIDERANDO que o direito à férias aos Conselheiros Tutelares está assegurado na Lei nº. 8.069/90, art. 134, III “e” c/c a Lei nº. 30/2015, art. 30, II,

CONSIDERANDO, finalmente, que o primeiro suplente para o cargo de membro do Conselho Tutelar é a cidadã **Lunara Alves da Silva**, nos termos do Decreto Municipal já referido,

DECRETA:

Art.1.º - Fica nomeada, em caráter transitório, durante o curso das férias de Amanda Cristina Bezerra Pereira, Nailza Cardoso Brito, Jaine Fogaça de Souza, Diana dos Santos Silva e Jéssica Calado Sodré, Conselheiros Tutelares deste município, a primeira suplente **Lunara Alves da**





Silva, para o exercício do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Matina, Estado da Bahia, outorgando-lhe todas as atribuições, prerrogativas e deveres do cargo, na forma da lei.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021, e na forma do art. 72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 044/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de oficinas de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais do magistério no dia 19 de março de 2025, no município de Matina/BA, da qual terá como contratada a empresa CIENTIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.924.403/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 27 de fevereiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 033/2025.**Inexigibilidade:** N.º 021/2025**Processo Administrativo:** N.º 044/2025**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA.**Contratado:** CIENTIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.924.403/0001-30.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais do magistério no dia 19 de março de 2025, no município de Matina/BA.**Valor Total:** R\$12.000,00 (doze mil reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)	2.090 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES	R\$ 12.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Vigência: 27 de fevereiro a 30 de abril 2025.**Base Legal:** art. 74, inciso III, alínea “f” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021.**Assinam:** P/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso e Ricardo Fernandes Teixeira.

P/ CIENTIFICA SERVICOS LTDA – Roneide da Silva Pereira.

Matina - BA, 27 de fevereiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064-23PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 163/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA

CONTRATADO: ELDIR DE JESUS CARDOSO-MEI, CJPJ N.º 36.580.027/0001-48.

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 022/2024, Pregão Eletrônico N.º 064-23PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 163/2023, que refere-se à contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 30/06/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ ELDIR DE JESUS CARDOSO-MEI, Eldir de Jesus Cardoso.





EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022
DISPENSA N.º 004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 202/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA

CONTRATADO: CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, CPF n.º 015.795.935-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato, com lastro no art. 40, XI, e art. 65, §8º da Lei 8.666/93, do Contrato n.º 004/2022 Dispensa n.º 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 202/2021, que refere-se à locação do imóvel localizado na Rua Riacho de Santana, s/nº, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município.

VALOR DO ADITIVO: R\$775,20 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal com lastro no art. 40, XI, e art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa; P/ Carlos Dos Santos Carvalho - CPF n.º 015.795.935-00.



**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022
DISPENSA N.º 013/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 028/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CONTRATADO: MARIA AMADA PEREIRA BOMFIM, CPF n.º 006.680.045-50.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato, Com lastro na Cláusula Terceira, §2.º do Termo Contratual, que com lastro no art. 40, XI, e art. 65, §8º da Lei 8.666/93, do Contrato n.º 030/2022 Dispensa n.º 013/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 028/2022, que refere-se à locação do imóvel localizado na Rua Pedro Alexandrino de Almeida, s/nº, Bairro da Liberdade, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípuas do Município.

VALOR DO ADITIVO: R\$344,76 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal com lastro no art. 40, XI, e art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ Maria Amada Pereira Bomfim - CPF n.º 006.680.045-50.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 072/2024, Concorrência: nº. 007/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 074/2024”.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADA: Empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.147.972/0001-90, endereço eletrônico olengenharia@gmail.com, com sede à Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro, São Sebastião do Passé/BA – CEP: 43.850-000, neste ato representada por Mariana Oliveira de Vasconcelos, CPF 036.297.075-05, RG 1399133519, residente e domiciliada à Rua Eutiquio de Lima, nº 407, Bairro São Roque, São Sebastião do Passé/BA – CEP 43.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 111 da Lei 14.133/21, do Contrato nº 072/2024, Concorrência: nº. 007/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 074/2024, que refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para pavimentação de vias na sede do município, sob o regime menor preço por lote.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 072/2024, que passa a contar com prazo de vigência até 28/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 28 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA

CNPJ sob o nº 06.147.972/0001-90
Mariana Oliveira de Vasconcelos
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CF3-0DF5-8940-5548-1FEA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4CF3-0DF5-8940-5548-1FEA



Hash do Documento

0119c2227e1278429dd7fa568e9847952c84def2410437a8c092923a51d43cfd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/02/2025 16:30 UTC-03:00